PREFEITURA DE PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!
Gestão 2025-2028

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 553/2026.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para execução emergencial da prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com reserva de 01 (uma) vaga permanente pelo prazo de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordens judiciais de acolhimento imediato de crianças e adolescentes, sob pena de multa diária, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento do Coordenador da Secretaria de Assistência Social do Município, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **FAMI – FUND. ASSIST. AO MENOR INHUMENSE**, CNPJ/CPF nº 73.573.297/0001-58, no valor global de R$ 61.791,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais), para Contratação de empresa especializada para execução emergencial da prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com reserva de 01 (uma) vaga permanente pelo prazo de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordens judiciais de acolhimento imediato de crianças e adolescentes, sob pena de multa diária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o Processo Administrativo nº 31615/2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO

ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNA CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA EM 19/11/2026 ÀS 15:17:30.

Valide a assinatura deste documento em https://parauna.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 4d4d6b